



EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, NADIR CARLOS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar 10/2000:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos membros efetivos do Magistério Público Municipal, que a Secretaria de Educação, estará recebendo, no período de 05/04 a 12/04 de 2021 das 8:00h às 13h, solicitação para a progressão funcional horizontal por horas de capacitação, nos termos legais supracitados e normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 – Ser membro **efetivo** do quadro do magistério público municipal;
- 1.2 – Ter o estágio probatório homologado até 31/03/2021;
- 1.3 – Estar lotado ou em exercício em escola ou na Secretaria Municipal da Educação;
- 1.4 – Ter possibilidade de Progressão Horizontal, ou seja, não ter alcançado a letra J, última letra, na carreira.
- 1.4 – Não estar em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;
- 1.5 – Apresentar cursos de capacitação com o mínimo de 80h na área de atuação ou formação profissional relacionado com a disciplina, e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo, cuja carga horária mínima deverá ser de 20h/aulas por certificado expedido, considerada para efeito de soma, conforme lei Complementar 10/2000.
- 1.6 – Certificados de participação em cursos com validade de 02/01/2019 até 31/03/2021.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Requerimento, devidamente assinado pelo servidor do magistério, acompanhado de:
- 2.2 Nas inscrições presenciais, Certificados de Cursos - original e cópia, conforme estabelecido no item 1.5 e 1.6.
- 2.2.1 Nas inscrições por e-mail, os certificados originais devem ser digitalizadas frente, verso, de forma legível, salvas em PDF.

3. DA SOLICITAÇÃO

- 3.1. Na Secretaria Municipal de Educação, 05/04 a 12/04 de 2021 das 8:00h às 13h.
- 3.2. Através do e-mail inscricoespl@gmail.com até o dia 12/04 às 11 horas.
- 3.2.1 Na opção 3.2, o servidor deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 2.1 e 2.2.1 deste edital, formato de arquivo pdf, até a data e horário, estabelecidos no edital. Após o envio, receberá a confirmação do recebimento dos documentos em até



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

24h. Caso não receba a confirmação no prazo, deverá reencaminhar os documentos ou procurar a Secretaria de Educação presencialmente.

3.2.2 O servidor é responsável por acompanhar os e-mails. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por qualquer problema técnico de conexão de não envio/recebimento dos documentos.

3.2.3 Inscrição com documentos incompletos, ou seja, que não atendam os itens 2.1 e 2.2 ou 2.2.1, serão indeferidas, assim como, aquelas encaminhadas por e-mail após as 11h do dia 12/04/2021.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação, fará publicar no site oficial e fixará no mural da Secretaria Municipal de Educação, este Edital.

4.2 – A divulgação da listagem das solicitações de acesso, deferidas e indeferidas, será publicada no dia **13/04/2021** no sítio da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes www.paulolopes.sc.gov.br, também em mural na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5. DO RECURSO

5.1 A contar da data de publicação da listagem das solicitações indeferidas, o servidor do magistério público municipal terá o prazo de 03 dias úteis para solicitar recurso devendo, para tanto, anexar ao processo original o requerimento com a devida justificativa assinada pelo servidor.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO: 08H às 13H

5.2 A Comissão de Avaliação do Processo de Progressão terá 48 horas para apresentar a resposta de Deferimento ou Indeferimento do Pedido em Recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O servidor do magistério, que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados, terá cancelado e anulado o ato do progresso funcional horizontal, por cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

6.2 – O referido pagamento será efetuado a partir de Abril de 2021.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Progressão Funcional, nomeada pela Portaria nº 243/2021.

Paulo Lopes, 31 de março de 2021.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Anexo I

(O modelo apresentado neste anexo é apenas sugestivo, o servidor pode utilizar outro modelo de requerimento)

Requerimento

Nome do servidor, estado civil, nº do RG, função, nº da matrícula, endereço, solicitamos ao Executivo Municipal, a Progressão Funcional Horizontal, prevista na Lei Complementar 10/2000, diante da apresentação dos documentos listados no item I, dos Requisitos, no Edital nº 001/2021.

Nestes Termos, pedimos o deferimento.

Paulo Lopes, XX de Abril de 2021.

(Nome do/a Servidor/a)
Função